

LEI Nº 558/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 20/05/2014
Func. Responsável

“Modifica os anexos I e II, da Lei Municipal 528/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos e salários da Câmara Municipal Mata de São João e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

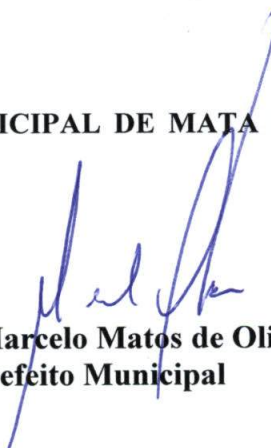
Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 528/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, passando a obedecer ao quanto disposto nos Anexos I e II da Presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Os salários dos atuais servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, BA, ocupantes de cargos extintos, ficam reajustados em 7,5% (sete ponto cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos financeiros a partir da data de 01 de Maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2014.



Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - QPEF

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R\$
06	Agente de Portaria e Segurança	799,43
04	Assistente Técnico	1.366,73
04	Auxiliar Administrativo	778,30
03	Auxiliar de Serviços Gerais- Servente	778,30
01	Digitador	778,30
02	Motorista	913,75
01	Operador de Cine e Foto	778,30
01	Operador de Som	778,30



ANEXO II

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO (INTERNO E EXTERNO)

I - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO INTERNO-QCCI – O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa:

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R\$
01	Diretor Geral	CCP-E	5.480,26
01	Controlador Geral	CCP-E	5.480,26
01	Chefe de Gabinete	CCP-1	3.755,97
04	Assessor Parlamentar de Gabinete	CCP-3	2.537,79
01	Assessor de Imprensa	CCP-4	2.029,69
06	Assessor Legislativo	CCP-5	791,66
02	Chefe de Setor de Serviços Gerais	CCP-6	778,30

II -QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO EXTERNO-QCCE – O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa, por indicação de Vereador com mandato em vigor na Câmara (ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO) será composto por até 03 (três) Assessores Parlamentares -Vereador CCP-2, por Parlamentar em exercício de mandato.

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R\$
03	Assessor Parlamentar – Vereador	CCP-2	2.795,00





LEI Nº 558/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Modifica os anexos I e II, da Lei Municipal 528/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos e salários da Câmara Municipal Mata de São João e dá outras providências”.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 528/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, passando a obedecer ao quanto disposto nos Anexos I e II da Presente Lei.

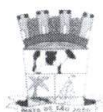
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Os salários dos atuais servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, BA, ocupantes de cargos extintos, ficam reajustados em 7,5% (sete ponto cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos financeiros a partir da data de 01 de Maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2014.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - QPEF

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R\$
06	Agente de Portaria e Segurança	799,43
04	Assistente Técnico	1.366,73
04	Auxiliar Administrativo	778,30
03	Auxiliar de Serviços Gerais- Servente	778,30
01	Digitador	778,30
02	Motorista	913,75
01	Operador de Cine e Foto	778,30
01	Operador de Som	778,30



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUWB5P9TYZMBG8QYJD5UDA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

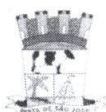
**ANEXO II****QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO (INTERNO E EXTERNO)**

I - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO INTERNO-QCCI → O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa:

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R\$
01	Diretor Geral	CCP-E	5.480,26
01	Controlador Geral	CCP-E	5.480,26
01	Chefe de Gabinete	CCP-1	3.755,97
04	Assessor Parlamentar de Gabinete	CCP-3	2.537,79
01	Assessor de Imprensa	CCP-4	2.029,69
06	Assessor Legislativo	CCP-5	791,66
02	Chefe de Setor de Serviços Gerais	CCP-6	778,30

II -QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO EXTERNO-QCCE → O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa, por indicação de Vereador com mandato em vigor na Câmara (ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO) será composto por até 03 (três) Assessores Parlamentares -Vereador CCP-2, por Parlamentar em exercício de mandato.

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R\$
03	Assessor Parlamentar – Vereador	CCP-2	2.795,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUWB5P9TYZMBG8QYJD5UDA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL